



TC 021.449/2009-9

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade/Órgão: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.

Embargante: Romoaldo Aloísio Borackzynski Júnior (Peça 83).

Assunto: Embargos de Declaração.

Trata-se de embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Borackzynski Júnior (Peça 83) em face do Acórdão 1085/2013 – TCU – 2ª Câmara (Peça 49).

Tendo em vista o disposto no artigo 51, inciso II, da Resolução TCU 253/2012 e na Portaria/SERUR 1/2013, propõe-se encaminhar os autos ao Gabinete do **Exmo. Ministro AROLDO CEDRAZ**, relator do acórdão embargado.

Por oportuno, registre-se que a eventual concessão de efeitos infringentes aos embargos pode tornar prejudicada a análise do recurso constituído na peça 79, de relatoria do Exmo. Ministro José Jorge. Por tal razão, propõe-se que a apreciação do exame de admissibilidade do recurso em referência, contido nas peças 85-86, seja realizado após o julgamento dos embargos oposto pelo Sr. Romoaldo Aloísio Borackzynski Júnior.

SERVIÇO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS/SERUR, em 24/4/2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

AFONSO GUSTAVO NISHIMARU SCHMIDT
Chefe SAR em Substituição
AUFC – Mat. 7675-9